

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 005/2018 (numerado, equivocadamente, como 005/2017)

**Processo nº:** 008809/2017  
**Contratante:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**Contratado:** ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA- ME  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2018, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 005/2018**, nos termos que se seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, altera-se o número do Contrato registrado como 005/2017 para 005/2018.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**